



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 19 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1040 Ticket: 10400

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.449  
Assunto: carne referente ao aluguel.  
Requerente: Vinícius Teixeira de Oliveira.  
Deferido em: 18/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.450  
Assunto: carne referente ao aluguel.  
Requerente: Ivanise Opúsculo Sanches.  
Deferido em: 18/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.461  
Assunto: Sepultamento  
Requerente: João Batista Rafael  
Deferido em: 18/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00003/2018. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial – para contratação de empresa especializada para produção e realização do Carnaval 2018, com fornecimento de mão de obra, banda, som e iluminação e equipe de apoio necessária para realização do evento. O edital está disponível a partir do dia 18/01/2018, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 01/02/2018. Certame: às 09h15 do dia 01/02/2018, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 11/2017

Processo Licitatório nº 00004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | REGISTRO DE PREÇO nº 00002/2017.

Partes: Município de Albertina e AUTO POSTO ALBERTINA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto - DO ACRÉSCIMO em seus quantitativos originais, a Ata de Registro de Preços nº11/2017, no item Gasolina Comum para Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 03/03/2018

Da Quantidade a ser ADITADA - DO PREÇO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN./L	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	GASOLINA COMUM	4.935,9425	4.935,9425	RS 4,32	RS 21.323,27

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de janeiro de 2018.

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.022, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Sítio Batalha, bairro Abertão do Meio, neste Município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea e, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.253, de 17 de janeiro de 2018, e, com a finalidade de amenizar o déficit habitacional do Município de Albertina, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um loteamento popular para fins de moradia, o terreno rural com área de 4,9184 ha (quatro hectares, noventa e um ares e oitenta e quatro centiares) ou 49.184 m² (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), denominado Sítio Batalha, sito no bairro Abertão do Meio, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga sob o nº 3.115, de propriedade da senhora Anélita Rinco de Lima e Maria Margareth de Lima Dias de Carvalho, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Alécio Dias de Carvalho Filho.

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 19 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1040 Ticket: 10400

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.257, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA  
PROGRAMA: 5025 – PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR  
ATIVIDADE: 4.181 - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários  
Valor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterada a Lei 1.230 de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Fica modificado a Lei 1.247, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º A dotação orçamentária poderá ser suplementada, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:  
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art..7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---